

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



## Gabinete do Prefeito

### **PORTRARIA N°. 199 / 2019 De 30 de agosto de 2019.**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) D. G. J. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas nos diversos órgãos de comunicação e mídias local, estadual e federal, em que noticiam irregularidades de certificados de aperfeiçoamento educacional tidos como expedidos pela Instituição Vale do Cricaré em diversos Estados do País, dentre os quais o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) aposentado(a) infra apresentou na Secretaria Municipal de Educação de Central – Bahia, à época dos fatos, certificado da referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) aposentado (a) a partir da data da apresentação do certificado passou a perceber gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional;

**CONSIDERANDO** a competência estatuída no Art. 229 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ilegalidade do(s) referido(s) certificado(s), bem como de possível infração administrativa praticada pelo Servidor(a) aposentado(a) **D. G. J. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, pelos Servidores **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CLÁUDIA BRUNO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único** – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como Presidente, o(a) Senhor(a) **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, do diploma legal ante mencionado.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 30 de agosto de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br/](http://www.central.ba.gov.br/) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)